E D I T A L D E CONCORRÊNCIA Nº 16/2014

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 16/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de construção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 13 do mês de outubro do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4045/13, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual Aquisição de material de construção, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo II);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1,0}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.5.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitários apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

a3) Marca e demais informações de identificação do produto

a4) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na rua Coronel Alfredo Born, nº 145, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. **a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.3. **a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

14.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

14.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

14.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
14.6.1. Convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
14.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
14.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

14.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

14.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

14.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

14.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

14.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

15.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

15.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

15.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

15.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

15.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

15.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

15.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

15.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

15.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

15.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

15.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

15.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 16/2014**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

15.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

15.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Termo de aceite

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 11 de setembro de 2014.

Érika Pereira Restane.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600,00	UND	Abraçadeira de nylon de 28 cm;		
02	100,00	UND	Abraçadeira tipo U 0,5"		
03	100,00	UND	Abraçadeira tipo U 1"		
04	100,00	UND	Abraçadeira tipo U 3/4"		
05	22,00	TUB	Ácido clorídrico para limpeza 900 ml		
06	25,00	KG	Arame atilho n° 16		
07	25,00	KG	Arame galvanizado macio n° 22		
08	25,00	KG	Arame galvanizado macio n° 14		
09	15,00	RL	Arame liso, ovalado, 1250 mt.		
10	5,00	RL	Arame liso 500 metros		
11	41,00	KG	Arame queimado n° 16		
12	61,00	KG	Arame queimado n° 18		
13	44,00	M³	Areia fina peneirada		
14	833,00	M³	Areia média comum		
15	92,00	M³	Areia média peneirada		
16	150,00	UND	Arruela de pressão 3/8		
17	172,00	UND	Assento plástico na cor branca para vaso sanitário		
18	75,00	UND	Assento almofadado, reforçado branco, material de polipropileno, formato oval, com parafusos de plástico para fixação		
19	92,00	UND	Bandeja plástica para pintura, 23 cm		
20	70,00	UND	Barras de ferro CA50 3/8"		
21	100,00	UND	Barras de ferro CA50 5/16"		
22	35,00	COM	Base de registro 1/2 metal e conexões		
23	17,00	UND	Bomba d'água submersa 900, potência 380 W, frequência 60 HZ, saída 1"		
24	40,00	M³	Brita n° 0		
25	115,00	M³	Brita n° 1		
26	20,00	UND	Broca chata, 1/2 mm		
27	20,00	UND	Broca chata, 10 mm		
28	22,00	UND	Broca chata, 3/4 mm		

29	20,00	UND	Broca chata, 5/8 mm		
30	21,00	UND	Broca chata, 7/8 mm		
31	35,00	UND	Broca de aço rápido, 10 mm 11/32"		
32	35,00	UND	Broca de aço rápido, 3 mm 1/8"		
33	35,00	UND	Broca de aço rápido, 4 mm 11/64"		
34	35,00	UND	Broca de aço rápido, 5 mm 3/16"		
35	35,00	UND	Broca de aço rápido, 6 mm 7/32"		
36	35,00	UND	Broca de aço rápido, 7 mm		
37	35,00	UND	Broca de aço rápido, 8 mm 9/32"		
38	35,00	UND	Broca de aço rápido, 9 mm 5/16"		
39	40,00	UND	Broca vídea 10 mm		
40	43,00	UND	Broca vídea 6 mm		
41	43,00	UND	Broca vídea 8 mm		
42	100,00	UND	Bucha metálica s10		
43	4.700,00	UND	Bucha n° 6		
44	2.900,00	UND	Bucha n° 6 com parafuso		
45	2.500,00	UND	Bucha n° 8		
46	2.910,00	UND	Bucha n° 8 com parafuso		
47	500,00	UND	Bucha n° 10		
48	1.830,00	UND	Bucha n° 10 com parafuso		
49	5.700,00	UND	Bucha plástica para tijolo furado 10 mm		
50	650,00	UND	Buchas S-10 com parafuso		
51	650,00	UND	Buchas S-6 com parafuso		
52	650,00	UND	Buchas S-8 com parafuso		
53	70,00	UND	Cadeado latonado 20 mm, com 2 chaves		
54	100,00	UND	Cadeado latonado 25 mm com 2 chaves		
55	130,00	UND	Cadeado latonado 30 mm com 2 chaves		
56	96,00	UND	Cadeado 35 mm latonado com 2 chaves		
57	141,00	UND	Cadeado 40 mm latonado com 2 chaves		
58	145,00	UND	Cadeado 45 mm latonado com 2 chaves		
59	12,00	UND	Caixa d'água 1000 litros, autolimpante com tampa		
60	10,00	UND	Caixa d'água 310 litros, autolimpante com tampa		
61	10,00	UND	Caixa d'água 500 litros, autolimpante com tampa		
62	230,00	UND	Caixa de descarga sistema controlado, capacidade de 9 litros		
63	25,00	UND	Caixa de Gordura saída 50		
64	60,00	UND	Caixa sanfonada 75"		
65	45,00	SC	Cal hidratada com 20 kg		

66	165,00	SC	Cal para pintura com 5 kg		
67	65,00	UND	Cano PVC ,100 mm com 6 metros		
68	60,00	UND	Cano PVC, 20 mm, 6 metros		
69	60,00	UND	Cano PVC, 25 mm, 6 metros		
70	55,00	UND	Cano PVC, 50 mm, 6 metros		
71	15,00	UND	Cano PVC, 75 mm com 6 metros		
72	260,00	UND	Cantoneira reforçada 30 cm		
73	210,00	UND	Cantoneira reforçada 40 cm		
74	5,00	UND	Cera desmoldante lata de 420 grs.		
75	75,00	M	Chapa 1/4 "x2"		
76	5,00	UND	chapa preta 2 mm X 1 , n° 14		
77	22,00	UND	Cilindro para fechadura aliança		
78	41,00	UND	Cilindro para fechadura soprano		
79	85,00	SC	Cimento cola interno , 20 kg		
80	1.157,00	SC	Cimento CP IV - 32 , 50 kg		
81	170,00	TUB	Cola adesiva, para cano PVC , 17 grs.		
82	15,00	L	Cola branca para madeira		
83	155,00	UND	Cola PVC, 75 grs.		
84	50,00	UND	Compensado em madeira 6 mm		
85	77,00	TUB	Desengripante, aerosol, emb. com 300ml		
86	65,00	UND	Disco de corte 9" X 1/8 X 7/8		
87	30,00	UND	Disco de corte 4 1/2 ferro		
88	15,00	UND	Disco de corte Refratário 4 1/2		
89	65,00	UND	Disco de desbaste inox		
90	65,00	UND	Disco desbaste 9" X 1/8 X 7/8		
91	25,00	UND	Disco diamantado		
92	105,00	UND	Dobradiça 2" latão - pequena		
93	150,00	UND	Dobradiça canhão 3/8		
94	100,00	UND	Dobradiça canhão 5/8		
95	214,00	UND	Dobradiça de inox, 3,5" pino solto, 3 peças		
96	123,00	UND	Dobradiça inox 3 x 1/2 , pino solto, com 3 peças.		
97	180,00	UND	Dobradiça zincada 3 1/2, com 03 peças		
98	10,00	KG	Elotrodo solda OK-3,25mm		
99	3,00	UND	Escada em inóx com 7 degraus		
100	5,00	UND	Escada metálica, com 7 degraus		
101	5,00	UND	Escada multifuncional 4x3,12 degraus		
102	50,00	UND	Estopa 400 gr		
103	170,00	UND	Fechadura interna 40mm, com acaba-		

			mento cromado		
104	155,00	UND	Fechadura de inox externa esp oval BL/BL, dispensão 20mm		
105	217,00	UND	Fechadura de inox externa esp oval BL/BL, dispensão 40mm		
106	141,00	UND	Fechadura externa de ferro		
107	5,00	UND	Fechadura Hamburguesa lado esquerdo		
108	165,00	UND	Fechadura interna 40mm, com acaba-mento cromado		
109	5,00	UND	Fecho automático para portão-bico de papagaio		
110	30,00	BAR	Ferro 1/4, 12 metros		
111	80,00	BAR	Ferro 3/8 redondo com 12 metros		
112	5,00	BAR	Ferro chato 1/4 x 1,1/4 com 6m		
113	32,00	BAR	Ferro chato de aço 3/16 x 1 1/4, barra 6 metros		
114	45,00	BAR	Ferro chato de aço 1/4 x 1 1/4, barra 6 metros		
115	5,00	BAR	Ferro chato de aço 3/16 x 1 3/4, barra 6 metros		
116	5,00	BAR	Ferro redondo doce de 1/2 x 6 metros		
117	5,00	BAR	Ferro redondo doce de 5/8 x 6 metros		
118	40,00	BAR	Ferro maciço 10 mm 3/8" , 12 metros		
119	40,00	BAR	Ferro maciço 12,5 1/2' , 12 metros		
120	120,00	BAR	Ferro 4.2mm com 12 metros		
121	290,00	BAR	Ferro 5mm, 12 metros		
122	240,00	BAR	Ferro redondo 6,3 mm 1/4" , 12 metros		
123	245,00	UND	Ferro redondo, para obras 5/16 polega-das com 12 metros		
124	1.750,00	M	Fio de 2,4 mm, corte de grama		
125	15,00	RL	Fio corte redondo 2,7mm x 512m		
126	71,00	RL	Fita de isolamento de área, na cor preta e amarela, rolo com 30 metros		
127	20,00	RL	Fita de isolamento de área na cor preta e amarela com 70mm x 200m		
128	350,00	UND	Fita isolante de 10 metros		
129	965,00	RL	Fita veda rosca, 18mm x 10m		
130	15,00	UND	Foice com cabo para roçadas		
131	30,00	M²	Forro de pinus		
132	655,00	M²	Forro PVC		
133	5,00	L	Fundo metal primer universal 900ml		
134	25,00	UND	Fundo para madeira, 3,6 litros		
135	10,00	KG	Grampos para cerca 1x9		

136	10,00	KG	Grampo para cerca 13x9		
137	5,00	UND	Hidroasfalto com 3,6 litros		
138	110,00	UND	Joelho c/rosca 20mm		
139	116,00	UND	Joelho c/rosca 25mm		
140	120,00	UND	Joelho liso 20mm		
141	120,00	UND	Joelho liso 25mm		
142	80,00	UND	Joelho p/ esgoto 40mm		
143	5,00	UND	Kit com 2 fechaduras de segurança auxiliar com chave tetra		
144	30,00	M²	Lambri-madeira de pinus 10cm larg e 2cm espessura		
145	75,00	UND	Lâmina de serra para ferro, disco 305mm		
146	10,00	UND	Lápis de carpinteiro		
147	125,00	UND	Ligação flexível água 40 cm 1/2"		
148	50,00	M	Lineares de madeira roliça de eucalipto com 15cm de diâmetro		
149	45,00	UND	Lineares de Sarrafo 2,5x7 cedrinho com 2,40 de comprimento		
150	10,00	UND	Lineares de Sarrafo 5x7 cedrinho com 5,40 de comprimento		
151	7,00	UND	Linhas de eucalipto de 6 metros		
152	250,00	FLS	Lixa papel 100		
153	10,00	UND	Lixa para ferro n° 36		
154	10,00	UND	Lixa para ferro n° 50		
155	250,00	FLS	Lixa seca 150		
156	10,00	RL	Lona preta 4x100 metros, 150 micas		
157	15,00	RL	Lona preta 200micras 4x100m		
158	45,00	UND	Lona preta, 6 x 100 , com 200 micras		
159	50,00	UND	Longarina 15x2,5x5,40 metros		
160	130,00	UND	Luva com rosca soldável 20		
161	135,00	UND	Luva com rosca soldável 25		
162	110,00	UND	Luva lisa 20mm		
163	110,00	UND	Luva lisa 25mm		
164	140,00	UND	Luva Soldável 20		
165	150,00	UND	Luva Soldável 25		
166	430,00	PAR	Luva tricotada, pigmentada, tam. único		
167	170,00	UND	Mangote flexivel 40cm		
168	500,00	M	Mangueira polietileno 1"x2.00mm tarja amarela		
169	30,00	M	Mangueira polietileno 1 1/2x2.00mm tarja amarela		
170	600,00	M	Mangueira polietileno 3/4x2.00mm tarja		

			amarela		
171	5,00	UND	Mangueira para jardim, com 20m, completa		
172	50,00	UND	Mangueira para jardim, com 30 metros, completa		
173	30,00	M	Mangueira preta 3/4 lisa 1,5mm		
174	505,00	M	Mangueira preta 3/4, para parede de espessura de 2 mm		
175	425,00	M	Mangueira preta, 1/2" lisa		
176	750,00	M	Manta asfaltica-fria com alumínio na parte de cima, com 30 cm de largura.		
177	30,00	KG	Manta para fibra		
178	3,00	UND	Marco para porta em madeira cedrinho com 2,10cm altura x 1,40cm de largura		
179	55,00	UND	Marco para porta externa angelim 9 X 3 cm X 90 cm X 2,10 metros , jogo com rebaixe		
180	30,00	LAT	Massa acrílica, emb. com 3,6L		
181	15,00	KG	Massa para madeira		
182	4,00	UND	Mictório sifonado de cerâmica esmaltada na cor branca		
183	60,00	UND	Niple 1/2		
184	50,00	UND	Niple 3/4		
185	610,00	UND	Parafuso 1/2 X 4 polegadas, com porca sextavada		
186	710,00	UND	Parafuso 3/8 X 3 polegadas, com porca sextavada		
187	560,00	UND	Parafuso 5/8 X 5 polegadas, com porca sextavada		
188	550,00	UND	Parafuso cabeça chata Philips 4,50x30		
189	550,00	UND	Parafuso cabeça chata Philips 6,0x50		
190	100,00	UND	Parafuso cabeça sextavada, auto atarrachante com porca		
191	185,00	UND	Parafuso com rosca ,para vaso sanitário tamanho de bucha 10		
192	500,00	UND	Parafuso para fibra de cimento 6mm		
193	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,5 x 20		
194	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,5 x 22		
195	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,5 x 25		
196	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,5 x 30		
197	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,8 x 16		
198	1.650,00	UND	Parafuso Philipps 3,8 x 20		
199	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,8 x 25		
200	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 3,8 x 30		

201	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 4,2 x 25		
202	1.550,00	UND	Parafuso Philipps 4,8 x 16		
203	310,00	UND	Parafuso sextavado rosca 1/4x90mm		
204	5,00	CX	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 30mm (100 unidades por caixa)		
205	1.320,00	UND	Parafuso telheiro, com anel de vedação		
206	80,00	UND	Parafusos 3/8 x 1,1/2 sextavada com porca		
207	10,00	UND	Pincel 2 1/2, de cabelo		
208	10,00	UND	Pincel 4", com cerdas de cabelo		
209	180,00	UND	Pincel de 1" com cerdas de cabelo		
210	180,00	UND	Pincel de 1" com cerdas de cabelo		
211	120,00	UND	Pincel de 3" com cerdas de cabelo		
212	450,00	M²	Piso cerâmico branco, tam. 30,5 x 30,5cm		
213	1,00	UND	Placa de MDF de 10mm de espessura		
214	45,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,80cm x 2.10 interna		
215	71,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,60 x 2,10 metros (interna)		
216	25,00	UND	Porta de madeira Angelim 0,80 x 2,10cm, externa com marco		
217	68,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,70 x 2,10 cm- interna		
218	25,00	UND	Porta externa de angelim colonial, 90 cm X 2,10 mts X 12 cm		
219	80,00	UND	Poste de concreto c/2,5 altura e 15cm de largura		
220	25,00	UND	Poste de madeira, tratado, com 7 me-tros		
221	6,00	UND	Postes de eucalipto de 4 metros		
222	130,00	UND	Prancheta de ferro 1/4 X 1 1/2		
223	130,00	UND	Prancheta de ferro 1/8 X 1 1/4		
224	3,00	UND	Prancheta de ferro de 1/4 x 1		
225	5,00	UND	Prancheta de ferro com 2/16 x 1.1/2		
226	20,00	KG	Prego 12 x 12 com cabeça com 1 kg		
227	25,00	KG	Prego 15 x 18 com cabeça,1kg		
228	45,00	KG	Prego 15 x 21 com cabeça,1kg		
229	55,00	KG	Prego 16 x 24 com cabeça com 1 kg		
230	45,00	PCT	Prego 17x27 com cabeça, com 1 kg		
231	40,00	UND	Prego 17 x 27, telheiro, zincado		
232	45,00	KG	Prego 18 x 30 com cabeça com 1kg		
233	45,00	KG	Prego 19 x 39 com cabeça,1kg		

234	40,00	KG	Prego 20 X 42 com cabeça, 1kg		
235	40,00	KG	Prego 21 x 45 , com cabeça, 1kg		
236	220,00	KG	Prego 22 x 48 com cabeça com 1 kg		
237	310,00	KG	Prego 23 x 54 com cabeça, com 1 kg		
238	1.210,00	KG	Prego 25 x 72 com cabeça, com 1 kg		
239	1.210,00	UND	Rebite 3,2 x 10		
240	500,00	UND	Rebite 4.0 x 1		
241	500,00	UND	Rebite 5,0 x 16		
242	55,00	KG	Rejunte branco, kg		
243	30,00	UND	Resina para fibra (kg) com catalisador		
244	530,00	M	Roda forro PVC		
245	70,00	UND	Rolo de esponja para pintura, 9cm,com suporte		
246	103,00	UND	Rolo de esponja, 10cm, com cabo		
247	90,00	UND	Rolo de esponja p/pintura, 15cm		
248	104,00	UND	Rolo de esponja p/ pintura, 23cm		
249	110,00	UND	Rolo de espuma, 23 cm. com cabo		
250	100,00	UND	Rolo de esponja, 30cm , com cabo		
251	135,00	UND	Rolo de lã para pintura com 5 cm, com suporte		
252	140,00	UND	Rolo de lã p/ pintura, 15cm		
253	90,00	UND	Rolo de lã, 23cm		
254	110,00	UND	sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 x 5,50		
255	110,00	UND	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 7 x 5,5		
256	100,00	UND	Sarrafo de cedrinho 5 x 7 x 5,50		
257	70,00	UND	Sarrafo em eucalipto 8 x 8 x 5,50		
258	100,00	UND	Sarrafo de eucalipto com 3 x 5 x 7		
259	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1 metro de comprimento		
260	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,2 metro de comprimento		
261	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,5 metros de comprimento		
262	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,6 metros de comprimento		
263	60,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 3 metros de comprimento		
264	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 8 X 8 com 1,60 metros de comprimento		
265	560,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 8 X 8 com 3,50 metros de comprimento		
266	50,00	UND	Sarrafo de eucalipto 5 x 7 x 5,5		
267	95,00	UND	Sifão sanfonado		

268	94,00	POT	Soda cáustica, embalagem com 1Kg.		
269	170,00	UND	Solvente 900 ml		
270	46,00	UND	Spud externo		
271	76,00	UND	Spud interno		
272	20,00	UND	Suporte para prateleiras		
273	100,00	UND	Tábua de pinus, 2,5 x 25 x 2,70		
274	50,00	M²	Tábua macho e fêmea cedrinho 10cm largura x 2cm espessura x 2,10 com-primento		
275	152,00	UND	Tabua em cedrinho 30x2,5x5,5		
276	50,00	UND	Tábuas de eucalipto salino de 30 cm. com 1 metro de comprimento		
277	50,00	UND	Tábuas de eucalipto salino de 30 cm. com 1,20 metros de comprimento		
278	40,00	UND	Tampão soldável 20mm		
279	46,00	UND	Tampão soldável 25mm		
280	6,00	UND	Tanque inox 24 litros		
281	120,00	UND	Tee 20 mm soldável		
282	120,00	UND	Tee 25 mm soldável		
283	12,00	RL	Tela galinheiro malha 5 c/1,50 de altura, rolo com 50 metros, arame 16		
284	36,00	RL	Tela galvonizada, soldada com 2,00 mt de altura arame 2 1/2mm, rolo com 25metros		
285	250,00	UND	Telha amianto 0,50 x 2,44 x 4mm		
286	300,00	UND	Telha amianto 1,10 x 3.66 x 6mm		
287	250,00	UND	Telha fibra de cimento 2,44 x 1,10 x 6mm, ondulada		
288	20,00	UND	Telha fibra de cimento 2,44 x 0,50 x 4mm		
289	30,00	UND	Telha fibra de cimento 3,05 x 1,10 x 6mm		
290	6,00	UND	Telhas 3,05 x 1,10 x 5mm		
291	10,00	UND	Telha fibra de cimento 3,60 x 1,10 x 6mm		
292	6,00	PAR	Telhas cumeiros articuladas de 3mm		
293	47.300,00	UND	Tijolo com 6 furos - 9x14x19cm		
294	97.500,00	UND	Tijolo maciço 5x9x19		
295	45,00	UND	Tinta acrilica cor branca c/18 litros		
296	30,00	UND	Tinta acrílica, cor verde jade, galão de 18 litros		
297	2,00	BAL	Tinta acrílica na cor verde Kiwi com 18		

			litros		
298	15,00	UND	tinta acrilica fosca base pastel, na cor marfim, 18 litros		
299	5,00	BAL	Tinta acrílica na cor verde folha com 18 litros		
300	8,00	LAT	Tinta acrílica, vermelha, emb. com 3,6L		
301	114,00	LAT	Tinta acrílica, semi brilho, marfim, emb. com 18L lavável e de 1º linha		
302	5,00	L	Tinta anti ferruginosa		
303	25,00	UND	Tinta a óleo para madeira, galão 3,6 lts.		
304	45,00	UND	Tinta esmalte branca para madeira e metal, lata com 3,6 litros		
305	10,00	BAL	Tinta de demarcação viária amarela 18lt (ABNT NBR 11862) pronta		
306	50,00	GL	Tinta esmalte sintética amarela de 900 ml.		
307	40,00	GL	Tinta esmalte sintética amarelo canário com 3,6 litros		
308	50,00	UND	Tinta esmalte sintética azul de 900ml		
309	50,00	GL	Tinta esmalte sintética branca de 900 ml.		
310	50,00	GL	Tinta esmalte sintética laranja de 900 ml.		
311	50,00	GL	Tinta esmalte sintética preta de 900 ml.		
312	50,00	GL	Tinta esmalte sintética rosa com 900 ml.		
313	50,00	GL	Tinta esmalte sintética verde de 900 ml.		
314	50,00	GL	Tinta esmalte sintética vermelho de 900 ml.		
315	25,00	LAT	Tinta para assoalho, vermelha, emb. com 3,6L		
316	5,00	BAL	Tinta demarcação Viária amarela com 18 litros		
317	8,00	L	Tinta para ferro		
318	5,00	UND	Tinta para ferro, cor platina (cinza) Oleo com 3,6 litros		
319	5,00	UND	Tinta para madeira, cor platina (cinza) esmalte com 3,6 litros		
320	25,00	UND	Tinta preta fosca para madeira, 3,6lt		
321	30,00	UND	Tinta super lavável marfim elo quente, 3.6 lts.		
322	30,00	UND	Tinta super lavável verde kiwi, 3,6 lts		
323	22,00	UND	Tinta vermelha óleo para madeira, 18 litros		

324	46,00	UND	Torneira para lavatório em metal		
325	90,00	UND	Torneira plástica 1/2 de parede para tanque		
326	95,00	UND	Torneira plástica, giratória		
327	145,00	UND	Torneira PVC para lavatório 1/2"		
328	175,00	UND	Torneira reta em PVC com ponteira, para jardim 1/2", preta		
329	160,00	UND	Trincha, grande		
330	165,00	UND	Trincha média .		
331	115,00	UND	Trincha pequena.		
332	125,00	UND	Trinque 4" chato com acabamento zin-cado		
333	500,00	UND	Tubo de concreto com armação, 1000 mm		
334	700,00	UND	Tubo de concreto com armação, 800 mm		
335	520,00	UND	Tubo de concreto 300mm s/ armação		
336	1.000,00	UND	Tubo de concreto 400mm s/ armação		
337	1.200,00	UND	Tubo de concreto sem armação, 600 mm		
338	60,00	UND	Tubo de descida externo 40mm, para caixa de descarga		
339	5,00	M	Tubo quadrado de ferro 30mm x 50mm		
340	25,00	UND	Vaso sanitário em louça,adulto -branco		
341	5,00	UND	Parafusadeira elétrica profissional, com fio, 550w - 220w		
342	7,00	UND	FURADEIRA DE BANCADA 380V, TRIFÁSICO COM MANDRIL E MOTOR – FSB 16 MM (5/8”), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90MM; POTTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV; RPM DE 1.050; COM COLUNA EM AÇO TUBULAR; ESTICADOR DE CORREIAS QUE PROPORCIONAM RÁPIDAS E SEGURAS MUDANÇAS DE ROTAÇÃO; COM PROTETOR DE CORREIAS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; COM CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO FUNDIDO CINZENTO; COM		

			MESA INCLINÁVEL E GIRATÓRIA EM 360°, DE ALTO DESEMPENHO EM MANUTENÇÃO MECÂNICA; COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE PRECISO E ESCALA DE FÁCIL LEITURA.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....
Assinatura

ANEXO II

Ref.: Concorrência 16/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 16/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2014**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO III

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2014

Aos -------- de---------- de 2014 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de ---------- **RP nº -------/2014.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2014 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2014.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: